



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.165/2017, 20 de setembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria

0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 000 – 34..... R\$ 16.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000 – 69...R\$ 34.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 405... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria

0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – 000 – 33..... R\$ 16.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 63. ... R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – P. Civil – 000 – 64..... R\$ 3.500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – 000 – 65... .. R\$ 15.500,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – 000 – 408.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul/PR, em 20 de setembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 9 / 2017

Página: 01-edicao 1699